

LEI Nº 1684 DE 16 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

APARECIDO DE SOUZA VIANA, Prefeito Municipal de Turmalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio visando a cessão de ESTAGIÁRIO DE DIREITO para prestarem serviços exclusivamente para as unidades Judiciárias instaladas na Comarca de Estrela D'Oeste/SP, nos termos da minuta anexa, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O convênio autorizado no art. 1º tem por objeto a cessão de ESTAGIÁRIO DE DIREITO para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO sem ônus que serão designados exclusivamente para as unidades Judiciárias instaladas na Comarca de Estrela D'Oeste, de acordo com as atribuições descritas na minuta do convênio anexo a esta Lei.

Art. 3º. O valor total a ser repassado pela municipalidade é de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com a finalidade descrita no art. 2º desta lei.

Parágrafo único. O pagamento que se refere o caput deste artigo se iniciará a partir do mês de Julho de 2018, com parcelas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será efetuado o pagamento do primeiro repasse no dia 01/07/2018 e os demais nos meses subsequente, até o término do convênio.

Art. 4º. O prazo do convênio objeto desta Lei é de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ao final ser aditado e/ou prorrogado desde que não haja modificação do objeto.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO -ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -339036.00.7- estagiários – outros serviços de terceiro- pessoa física - Manutenção da administração Geral 33.22.19.90.00 Outros Serviços prestados por pessoas físicas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 16 de Maio de 2018.


APARECIDO DE SOUZA VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Leis nº 015, pag. 172 vs e em seguida publicada no Saguão do Paço Municipal nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.


JOSIANE RIBEIRO PEREIRA COSTA

RESP. P. SECRETARIA